



**PORTARIA Nº 3100/2022**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno e

**CONSIDERANDO** a disposição prevista no §3º, Art. 27, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o teor da manifestação do Corregedor-Geral da Justiça, concernente a lotação provisória dos Juízes de Direito Substitutos;

**CONSIDERANDO** que nos termos do curso aprovado pela Enfam, há previsão de estágio supervisionado, a ensejar a devida monitoração por parte tanto da Esjud como da Corregedoria Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Juiz de Direito Substitutos aprovados no XX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado do Acre, empossados no dia 08 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do Juiz de Direito Substituto/ Juíza de Direito Substituta	Comarca/Unidade Judiciária de Atuação
1	Rosilene de Santana Souza	- 2º Juizado Especial Cível de Rio Branco - 2ª Vara da Infância e Juventude de Rio Branco
2	Vivian Buonalmi Tacito Yugar	- Juizado Especial da Fazenda Pública de Rio Branco



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis de Rio Branco</li></ul>
3	Mona Seth Alexandre Cavalcante Cordeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- CEJUSC dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco</li><li>- 1ª Vara Criminal de Rio Branco</li><li>- 2ª Vara Criminal de Rio Branco</li><li>- 3ª Vara Criminal de Rio Branco</li><li>- 4ª Vara Criminal de Rio Branco</li><li>- 1ª Vara de Família de Rio Branco</li><li>- 3ª Vara de Família de Rio Branco</li><li>- Vara de Delitos de Roubo e Extorsão de Rio Branco</li><li>- Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Rio Branco</li><li>- 1ª Vara do Tribunal do Júri de Rio Branco</li><li>- 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar de Rio Branco</li><li>- 1º Juizado Especial Criminal de Rio Branco</li><li>- 2º Juizado Especial Criminal de Rio Branco</li><li>- Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas de Rio Branco</li><li>- Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis de Rio Branco</li><li>- 1ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul</li><li>- Juizado Especial Cível - Fazenda Pública de Cruzeiro do Sul</li><li>- Vara da Infância e da Juventude de Cruzeiro do Sul</li><li>- Vara Única de Manoel Urbano</li><li>- Vara Única de Capixaba</li><li>- Vara Criminal de Sena Madureira</li><li>- Vara Única de Plácido de Castro</li><li>- Vara Criminal de Brasiléia</li><li>- Vara Única de Mâncio Lima</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara de Plantão de Tarauacá</li><li>- Vara Única de Bujari</li><li>- Vara Única de Porto Acre</li><li>- Vara Criminal de Senador Guimard</li><li>- Comarca Não Instalada de Marechal Thaumaturgo</li><li>- Comarca Não Instalada de Santa Rosa do Purus</li><li>- Comarca Não Instalada de Porto Walter</li></ul>
4	Guilherme Muniz de Freitas Miotto	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1ª Vara da Fazenda Pública de Rio Branco</li><li>- 2ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul</li></ul>
5	Jorge Luiz Lima da Silva Filho	<ul style="list-style-type: none"><li>- 3ª Vara Cível de Rio Branco</li><li>- 4ª Vara Cível de Rio Branco</li></ul>
6	Eder Jacoboski Viegas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Cível de Brasiléia</li><li>- 2ª Vara da Fazenda Pública de Rio Branco</li></ul>
7	Gláucia Aparecida Gomes	<ul style="list-style-type: none"><li>- 1ª Vara Cível de Cruzeiro do Sul</li><li>- Vara de Execução Fiscal de Rio Branco</li></ul>
8	Mateus Pieroni Santini	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Cível de Sena Madureira</li></ul>
9	Bruno Perrotta de Menezes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Única de Epitaciolândia</li><li>- 5ª Vara Cível de Rio Branco</li><li>- Vara Cível de Senador Guimard</li></ul>
10	Caique Cirano Di Paula	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Cível de Sena Madureira</li></ul>
11	Marilene Goulart Verissimo Zhu	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Única de Rodrigues Alves</li><li>- 3º Juizado Especial Cível de Rio Branco</li></ul>
12	José da Cruz Bessa Neto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Cível de Feijó</li><li>- Vara de Proteção à Mulher de Rio Branco</li><li>- Comarca Não Instalada de Jordão</li></ul>
13	Elielton Zanoli Armondes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Cível de Tarauacá</li><li>- 1º Juizado Especial Cível de Rio Branco</li></ul>
14	Bruna Barreto Perazzo Costa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Cível de Tarauacá</li><li>- 1º Juizado Especial Cível de Rio Branco</li></ul>
15	Isabela Vieira de Sousa Gouveia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Vara Criminal de Tarauacá</li><li>- Vara Única de Xapuri</li><li>- 1ª Vara Cível de Rio Branco</li><li>- Vara Única de Acrelândia</li><li>- Vara Única de Assis Brasil</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

		- Vara de Proteção a Mulher e Execuções Penais de Cruzeiro do Sul - 2ª Vara Criminal de Cruzeiro do Sul
--	--	--

Art. 2º O efetivo exercício deve ocorrer em home office, em face da realização, na modalidade presencial, do Curso de Formação Inicial para Magistrados, a cargo da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, sediada na Capital Acreana, com previsão de término para o dia 14 de abril de 2023.

Art. 3º O supervisionamento dos trabalhos desenvolvidos pelos(as) juizes(as) substitutos(as) ficará a cargo da Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, coordenadora pedagógica e formadora da prática supervisionada, nos termos guiados pela Enfam, ora indicada pela Esjud-AC e pelo Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria contam a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente